



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Ginecologista e Obstetra, a ser comemorado anualmente em 30 de outubro.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2023, de autoria do Vereador Ricardo Prado)**

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o “Dia Municipal do Ginecologista e Obstetra”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de abril de 2023.

***RICARDO PRADO***  
***Vereador - PL***

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

No dia 30 de outubro é comemorado o Dia Nacional do Ginecologista e Obstetra. Esses profissionais, essenciais para a saúde feminina, exercem importantes funções em nossa sociedade, estando presentes em nossas vidas desde o momento do nascimento.

O ginecologista é o médico especializado no tratamento da saúde da mulher em todas as suas fases, desde a infância até a terceira idade. O ginecologista sempre está atento às mudanças e cuidados com o sistema reprodutor feminino, bem como de todo o corpo, zelando pela saúde da mulher por completo.

***RICARDO PRADO***  
***Vereador - PL***

